



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.582, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.009.

(Projeto de Lei do Legislativo nº140/2009, de autoria do Vereador, Ênio Mendes de Siqueira)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA CARLOS MAGALHÃES.

A Câmara Municipal de Lavras decretou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Carlos Magalhães, a Rua II2, situada entre as quadras 152 e 153, na Zona 07 da planta cadastral, com início na Rua DD2 e término na Rua X2, no Conjunto Habitacional Caminho das Águas II.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e à OI.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 01 de dezembro de 2.009.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

